



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

FESTIVAL MUNICIPAL DE MÚSICA AUTORAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2023

REGULAMENTO GERAL

I - DO OBJETIVO

- 1.1** - O Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra tem como objetivos: destinar e abrir importantes espaços aos compositores e intérpretes de música de todos os gêneros; incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer; promover intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais da cidade de São Joaquim da Barra; estreitar os laços de amizade entre os músicos, revelar novos talentos e divulgar suas atividades dentro e fora do município de São Joaquim da Barra.
- 1.2** - Será promovido pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, através do Departamento Municipal de Cultura.

II – DA REALIZAÇÃO

- 2.1** – O Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra realizar-se-á em três etapas, a saber:
- 2.2** – A primeira fase, Ficha de Inscrição e apresentação da Letra da Música acontecerão online entre os dias 14 a 23 de novembro, onde acontecerá a primeira seletiva. Nesta fase serão selecionadas 20 letras/músicas/poesias, para fases posteriores.
- 2.3** – A segunda fase, Apresentação e Avaliação, no dia 3 de dezembro de 2023 (a partir das 14h) no Anfiteatro Arthur Parada, onde serão classificadas nove apresentações finais. (Cada música no máximo 3 minutos de apresentação).
- 2.4** – A terceira fase, Grande Final no dia 4 de dezembro de 2023 às 19h no Auditório Artur Parada.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** – Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.2** – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 14 e 23 de novembro, pelo link a seguir: <https://forms.office.com/r/2rkeBJ8Dd6>
- 3.3** – Os grupos participantes deverão possuir ao menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes residentes, domiciliados, com vínculo trabalhista ou eleitoral no município de São Joaquim da Barra, sendo sujeito à desclassificação o não atendimento deste item.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

3.3.1 – Para fins de participação, atendendo ao requisito estabelecido no item 3.3, o número total de participantes será dividido por 2(dois), e em caso de número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro acima mais próximo.

3.3.2 – Junto com material de inscrição, todos os concorrentes deverão, obrigatoriamente, encaminhar uma cópia do comprovante de residência, em seu nome, para poderem participar do evento.

3.3.3 – Para comprovação de residência, serão aceitas, somente, contas de água, luz, telefone fixo, ou TV por assinatura; ou no nome dos pais ou responsáveis (no caso de menores de idade).

3.4 – O link de inscrição faz parte do Anexo I deste Regulamento.

3.5 – Cada participante (conjunto, duplas ou solos) poderá inscrever, em apenas uma música.

3.6 – Cada música inscrita deverá ser entregue com 01 (uma) cópia de cada **letra cifrada** na íntegra, no ato da inscrição; onde será feita a inscrição.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 – A primeira seleção das músicas será feita pela Comissão Organizadora, onde serão escolhidas 20 letras.

4.1.1 – A segunda seleção será feita no dia 3 de dezembro no Auditório Arthur Parada, onde todos se apresentarão para a mesma Comissão. Neste momento serão escolhidas mais 9 canções para o Grande Final.

4.1.2 – Não serão aceitas músicas que contenham palavras de baixo calão, que façam apologia política e à violência.

4.1.3 – O texto a que se refere o item 4.1.2 será decidido pela Comissão Organizadora, definido a participação ou não da música inscrita.

V – DAS APRESENTAÇÕES

5.1 – A ordem de apresentação, será definida através da logística de palco, a ser realizado antecipadamente, aberto a todos os selecionados pelas letras.

5.2 – A Comissão Organizadora colocará, a disposição dos candidatos, aparelhagem básica: bateria, corda, teclado, os outros deverão ser levados pelo participante.

5.3 – Os instrumentos em geral serão ligados em linha.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

VI- DO JÚRI

6.1 – A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri, composto por membros da Comissão Organizadora do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, bem como pelo Departamento de Cultura de São Joaquim da Barra e convidados, não podendo ter a participação de músicos ou profissionais da cidade de São Joaquim da Barra.

6.2 – Os jurados emitirão sua opinião sobre cada participante em planilha específica de notas e orientações.

6.2.1 – Os comentários dos jurados deverão ressaltar quais os fatores técnicos e musicais que cada participante poderá aprimorar em seu trabalho, baseado em cada estilo musical apresentado.

6.2.2 – Os Jurados serão independentes e, quando possível, farão avaliação individualizada.

6.2.3 – As decisões do júri, serão irrecorríveis e irrevogáveis.

6.3 – Ao presidente do júri, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração.

6.4 – As notas serão dadas com pontuação de 05 (cinco) a 10 (dez), com possibilidade de utilização do 0,5 (meio) ponto.

VII – DA AVALIAÇÃO

7.1 – Os itens de avaliação serão:

- I. LETRA/POESIA;
- II. ARRANJO;
- III. MELODIA;
- IV. HARMONIA;
- V. AFINAÇÃO
- VI. RITMO;
- VII. INTERPRETAÇÃO;
- VIII. PRESENÇA DE PALCO;
- IX. PERFORMANCE GERAL DE ESTILO MUSICAL



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

7.2 – Cada participante será avaliado de acordo com o seu estilo musical próprio.

7.3 – Cada música será avaliada individualmente na nota, mas em conjunto nas observações dos jurados.

7.4 – A nota do participante compreenderá na média aritmética de cada elemento avaliativo, com o somatório de cada um dos elementos citados no item 7.1, obtendo, assim, a nota final.

7.5 – Será entregue, para cada participante, a sua planilha individual de apresentação após a divulgação dos resultados (estará lacrado em um envelope no Departamento Municipal de Cultura de São Joaquim da Barra).

7.6 – O material avaliativo entregue aos participantes será fornecido única e exclusivamente para o mesmo, a fim de orientá-lo a aprimorar ainda mais o seu trabalho musical e de performance.

VIII- DA PREMIAÇÃO

8.1 – A Premiação será feita por participante, sendo ele individual, dupla ou grupo.

8.2 – A premiação compreenderá em três momentos.

8.2.1 – 1º Lugar: R\$5.000,00

8.2.2 – 2º Lugar: R\$3.000,00

8.2.3 – 3º Lugar: R\$2.000,00

8.2.4 – As premiações em pecúnia serão pagas em até 30 dias após a realização do evento.

8.2.5 – Cada participante receberá um certificado.

8.2.6 – A Comissão Organizadora poderá realizar gravações ao vivo de todos os participantes no Site da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, o que deverá estar autorizado juntamente com a inscrição pelos responsáveis.

8.2.7 – Em caso de gravação, a mesma poderá ser utilizada como material de divulgação para os participantes e também para a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.

8.3 – Em caso de empate, o critério de desempate será: maior nota sucessivamente de acordo com a ordem do item 7.1. Persistindo o empate, caberá ao corpo de jurados o desempate final.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – No caso de participante menor de 18 (dezoito) anos, deverá preencher a ficha de inscrição juntamente a uma autorização do responsável legal.

9.2 – Os participantes inscritos poderão participar de apenas uma inscrição (música).

9.3 – Os acompanhantes auxiliares de palco de cada inscrito não poderão ser de número superior a 2, e deverão estar devidamente identificados.

9.4 – É proibida a utilização e ingestão de bebidas alcoólicas durante a apresentação dos participantes, sendo passível de desclassificação, e a apresentação ser imediatamente interrompida.

9.5 – O músico, auxiliar de palco, acompanhante ou integrante de qualquer inscrito que tenha comportamento inadequado ou incompatível com os objetivos do Festival (item 1.1), tentando desacreditar ou denegrir qualquer membros das comissões avaliadoras, técnica ou organizadora, terá ao grupo musical a qual pertença desclassificada automaticamente, ficando suspensa, no mínimo, um ano do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra e, dependendo do caso (ameaça, calúnia, injúria ou difamação), será elaborado um Boletim de Ocorrência na delegacia de Polícia de São Joaquim da Barra.

9.6 – Ao efetivar a inscrição no Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023, o inscrito declara estar ciente e de acordo com as normas do regulamento, bem como autoriza sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, a cessão dos direitos de som das músicas apresentadas a qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura municipal de São Joaquim da Barra.

9.7 – Poderão ser publicados adendos que complementem e aprimorem este Regulamento, que serão divulgados aos previamente inscritos.

Departamento Municipal de Cultura

Comissão Organizadora do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra

Casa da Cultura de São Joaquim da Barra – Praça Magino Diniz Junqueira, 30, Centro – São Joaquim da Barra – SP

(16)3728-6119

cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Ficha de Inscrição do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023

Nome do Grupo: _____

Estilo Musical: _____

Participantes: _____

1- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

2- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

3- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

4- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

5- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

6- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

7- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

8- Nome: _____ Data de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ *anexar comprovante

Cidade: _____ Estado: _____ Instrumento/Função: _____

*caso haja necessidade, preencher estes dados em uma folha extra:



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Inscrição das Músicas do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra

OBS: A inscrição deverá estar em conformidade com o item 3, Das Inscrições, do Regulamento do Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, na Íntegra.

Nome da Música: _____

Estilo: _____

Duração: _____ min _____ seg.

Autor(es): _____

Interprete: _____

Anexar a letra música nesse momento



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Departamento Municipal de Cultura

Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30 – Centro - Tel. (16) 3728-6119 – CEP 14600-000.

e-mail: cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição no Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra 2023, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem e som para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado, relacionados ao Festival Municipal de Música Autoral de São Joaquim da Barra, de caráter educativo, cultural e histórico, sem finalidade lucrativa. Tal autorização de uso de imagem e som se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

São Joaquim da Barra (SP), _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável pela Inscrição